



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 3.562/2015**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **NOÉ GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 740041, portador da cédula de identidade RG nº 1.952.049 SSP/PR e inscrito no CPF nº 177.006.121-53, ocupante da função de emprego público de Servente Geral, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2015, passando da referência 10 para referência 11, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2015.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 09 de outubro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO Nº 1

DECRETO Nº 1.496

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O Poder Executivo nomeia para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação o Sr. *Almeida*.

Art. 4º - O Poder Executivo nomeia para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação o Sr. *Almeida*.

Art. 5º - O Poder Executivo nomeia para o cargo de Membro do Conselho Municipal de Educação o Sr. *Almeida*.

Art. 6º - O Poder Executivo nomeia para o cargo de Membro do Conselho Municipal de Educação o Sr. *Almeida*.

Art. 7º - O Poder Executivo nomeia para o cargo de Membro do Conselho Municipal de Educação o Sr. *Almeida*.

Art. 8º - O Poder Executivo nomeia para o cargo de Membro do Conselho Municipal de Educação o Sr. *Almeida*.

Art. 9º - O Poder Executivo nomeia para o cargo de Membro do Conselho Municipal de Educação o Sr. *Almeida*.

Art. 10º - O Poder Executivo nomeia para o cargo de Membro do Conselho Municipal de Educação o Sr. *Almeida*.

PUBLICADO NO UNGARAMA ILUSTRADO  
DE 14 de Outubro de 1915  
DE Nº 10.496  
UNJARAMA, 14 de Outubro de 1915  
*Almeida*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 1915